

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

MEMO-ESMAM - 472020
Código de validação: 140B2ECFC9

São Luís, 16 de outubro de 2020.

A Vossa Excelência o Senhor
Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
São Luís, MA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, vimos solicitar Vossa autorização para contratação da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), por inexibilidade de licitação, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), tendo a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) e a Associação dos Magistrados do Estado do Maranhão (AMMA) como partícipes técnicas e acadêmicas, para implementação de uma turma do curso de Doutorado em Direito, atendendo às demandas de 15 (quinze) profissionais do quadro funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), em ciclo regular, na modalidade híbrida com atividades presenciais e telepresenciais.

Cabe destacar que a ESMAM instituiu o Programa de Pós-Graduação e Pesquisa (PPGP), em 2019, por meio do qual fomenta e implementa cursos *lato* e *stricto sensu*, além de criar condições para que pesquisas relevantes para os sistemas de justiça e a sociedade sejam incentivadas e empreendidas, em atendimento às demandas de magistrados e demais servidores do TJMA e em consonância com as orientações político-estratégicas do Poder Judiciário. Uma das iniciativas centrais desse nosso programa é buscar o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e pesquisa para promoção de cursos de mestrado e doutorado, de modo colaborativo, em observância às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que, além de incentivar constantemente a formação de acordos e redes para formação em pós-graduação e pesquisa, regulamenta e acompanha os projetos de cooperação entre instituições.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

Ademais, com o intuito de assegurar maior consistência político-institucional e operacional ao PPGP, aproximando ainda mais os profissionais da magistratura à política de ensino e pesquisa adotada e, também, ampliando a infraestrutura e a capacidade logística da ESMAM, pudemos efetivar, em fevereiro do corrente ano, um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a AMMA.

Nesse sentido, evidenciamos, aqui, a importância de buscar estabelecer um termo com a UNOESC, cujo programa de pós-graduação em Direito, nível Doutorado, é considerado relevante, com boa avaliação da CAPES que, recentemente, concedeu-lhe 4 (quatro) pontos na avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) e renovou o seu credenciamento (observamos que 70% dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Direito no Brasil não alcançaram quatro pontos na última avaliação da CAPES).

Em funcionamento desde 2013, dedicando-se, então, à área do Direito, o curso em questão - concentrado no estudo e na pesquisa de teorias, problemas e mecanismos de efetivação de direitos fundamentais – adota as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Direitos Fundamentais Cíveis – que compreende temas, problemas e interpretações que envolvem direitos humanos e direitos fundamentais cíveis, com especial atenção às liberdades individuais e bens cíveis no contexto da revolução tecnológica, da economia do conhecimento e da democracia; e
- b) Direitos Fundamentais Sociais - que compreende temas, problemas e interpretações que envolvem direitos humanos e direitos fundamentais sociais, com especial atenção às relações de trabalho, ao direito à saúde, assistência e previdência social, à educação, à moradia e a outros direitos correlatos, com especial interesse nas políticas públicas, nas convergências com o desenvolvimento sustentável e na economia do bem-estar social.

Para a turma a ser implementada no âmbito do TJMA, que prevê 15 (quinze) vagas para discentes do seu quadro funcional (entre magistrados e demais servidores), tem-se a denominação “Doutorado em Direito – Dimensões materiais e eficácia dos Direitos Fundamentais”, com as mesmas áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa regularmente ofertado pela UNOESC, sendo possíveis e necessárias as diversas formas de recontextualização, de acordo com os projetos de pesquisa e as realidades e práticas do Poder Judiciários e do estado do Maranhão.

É importante frisar que, de acordo com o termo ora proposto, esperamos viabilizar a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

contratação da UNOESC, promover a seleção dos discentes e realizar a aula inaugural, ainda em 2020. Desse modo, como as nossas necessidades são prementes, gostaríamos de contar com a Vossa anuência para realização dos esforços necessários, nos âmbitos do TJMA e da ESMAM, e para buscar assegurar os recursos úteis à efetivação da turma do curso *stricto sensu* em questão.

Cabe esclarecer que, em atendimento às premissas da CAPES e aos requisitos do programa da UNOESC, as aulas para cumprimento das disciplinas obrigatórias e optativas ocorrerão presencialmente no Campus da UNOESC, em Chapecó, SC, em fevereiro/2021 (por seis dias corridos), julho/2021 (por seis dias corridos) e fevereiro/2022 (seis dias corridos), somados às aulas online realizada pela plataforma da universidade (na proporção de até 40% da carga horária total por disciplina). Além das aulas presenciais, serão promovidas aulas e atividades de orientação, em plataforma online, também da universidade, bem como promovidos ciclos de seminários de pesquisa e cursos livres em São Luís, estes sob a condução da ESMAM.

Sendo assim, a título de incentivo à qualificação dos profissionais deste Tribunal, solicitamos a Vossa Excelência, de acordo com as possibilidades orçamentárias do TJMA, por meio do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário (FERJ), a autorização para o estabelecimento do termo em questão, que tem um custo fixado em R\$ 1.548.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais), sendo o valor mensal por discente calculado em R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), de acordo com o Ofício PPGD/UNOESC datado de 15/10/2020 e endereçado ao Diretor desta Escola, e conforme o plano de curso, documentos estes anexos ao processo em tela.

Serão necessárias, além dos custos diretos apresentados pela Universidade, concessões, por parte da ESMAM e/ou do TJMA, de passagens e diárias aos docentes que conduzirão os seminários de pesquisa e os cursos livres em São Luís, atividades complementares estas previstas no plano apresentado pela UNOESC, em anexo. Em função do ACT firmado com a AMMA, será assegurada a infraestrutura adequada (auditório e salas de aulas e reuniões) a tais atividades. A ESMAM, por seu turno, assegurará o apoio acadêmico e técnico, por intermédio do seu PPGP, além de espaços multimeios e sistema de biblioteca.

Baseados no custo total do curso, que durará 48 (quarenta e oito) meses, sugerimos algumas possibilidades para participação financeira do Tribunal e dos discentes, como a seguir:

- a) Cenário 1 – TJMA arcando com 50% (cinquenta por cento) e discentes, com restantes 50% (cinquenta por cento): o TJMA repassaria à conveniente 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), sendo este



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

valor mensal composto por R\$ 16.125,00 (dezesesseis mil, cento e vinte e cinco reais), do FERJ, e R\$ 16.125,00 (dezesesseis mil, cento e vinte e cinco reais) recolhidos por meio de desconto mensal em folha de pagamento, dos 15 (quinze) discentes. Nesse cenário, o TJMA teria um custo direto total de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais). O valor da prestação mensal, descontado de cada discente, seria de R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).

b) Cenário 2 – TJMA arcando com 30% (trinta por cento) e discentes, com restantes 70% (setenta por cento): o TJMA repassaria à convenente 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), sendo este valor mensal composto por R\$ 9.675,00 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), do FERJ, e R\$ 22.575,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais) recolhidos por meio de desconto mensal em folha de pagamento, dos 15 (quinze) discentes. Nesse cenário, o TJMA teria um custo direto total de R\$ 464.400,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). O valor da prestação mensal, descontado de cada discente, seria de R\$ 1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais).

Para fiscalização do referido termo, assim que a contratação puder concretizar-se, designamos os seguintes servidores: Railander Quintão de Figueiredo, matrícula 192591, titular, e Carlos Magno Belo Pereira, matrícula 101253, seu substituto, por intermédio da Coordenadoria de Pós-Graduação e Pesquisa da ESMAM.

É o que submetemos à apreciação de Vossa Excelência, com a expectativa de contarmos com aprovação ao pedido, e renovamos protestos de elevada estima.

Respeitosamente,

José de Ribamar Froz Sobrinho
Diretor da Escola da Magistratura do Estado do Maranhão





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/10/2020 13:45 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

